REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.551/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Educação, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de acordo com as diretrizas estabelecidas pela Fundação de Assistência ao Estudante-FAE, do Ministério da Educação-MEC.

Art. 2º - Constitui o objeto do citado Convênio, a execução em conjunto, pela SEDUC e pelo Município, do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1986.

HAMILTON DE BRITO BEZERRA

- Prefeito Municipal -